



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rua Mariante Fernandes Batista, logradouro público conhecido como ACESSO J SQ DOIS PRIMEIRA UV VL N RESTINGA, no Bairro Restinga Nova.

Art. 1º - Fica denominado Rua Mariante Fernandes Batista, logradouro público conhecido como ACESSO J SQ DOIS PRIMEIRA UV VL N RESTINGA, no Bairro Restinga Nova, nos termos da lei complementar nº 320/94 e alterações posteriores.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2022.

**JOSÉ FREITAS VEREADOR**

### JUSTIFICATIVA

Sr. Mariante era uma pessoa bem quista por todos os moradores da região. Por sua idade avançada, não tinha quem não o conhecia.

Por hábito, tinha o costume de jogar quirera de milho para as pombas virem comer no chão, isso atrai não apenas as aves mas também as crianças.

Exímio assador, tinha como "dom" não errar um único churrasco. Se gabava disso.

Era viúvo de Eva Catarina de Almeida Batista e deixou os filhos, Luis Fernando e Orli Antônio (já falecido anteriormente a sua morte).

O Nome do Senhor Mariante irá iluminar e honrar os moradores do acesso J.

Por estes motivos, solicito o apoio dos meus pares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2022.

**JOSÉ FREITAS VEREADOR**



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 06/05/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0378982** e o código CRC **D7D838AC**.